



**B O L E T I M   D E   S E R V I Ç O**

---

**R E I T O R I A**

**ANO 2024 / Edição N° 7**

**PORTARIA Nº 12, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do art.80 do Decreto-Lei n.º 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art.43 do Decreto n.º 93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986 resolve,

Art. 1º. Dispensar o servidor MARCELO CARVALHO FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 2544479, cargo: Professor de Magistério Superior, do quadro de pessoal permanente desta Universidade, da função Recenseador da Unidade Gestora SIAFI N.º 158195 desta Universidade, com efeito em 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar ALMIR ANACLETO DE ARAUJO GOMES, matrícula SIAPE n.º 1810217, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, para exercer a função de Recenseador Institucional da Unidade Gestora SIAFI N.º 158195 desta Universidade, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
Reitor

**PORTARIA Nº 13, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986, resolve:

Art.1º Delegar competências para a celebração de convênios destinados à realização de estágio supervisionado ou integrado, pesquisa ou prática profissional, com empresas ou instituições, em conformidade com a lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, por parte dos alunos regularmente matriculados nos cursos em que, em sua estrutura curricular, haja obrigatoriedade de realização das atividades aqui mencionadas, às unidades administrativas abaixo identificadas:

- a) Coordenação de Programas e Estágios, da Pró-Reitoria de Ensino, no campus de Campina Grande;
- b) Diretorias de Centros de Ensino, nos demais campi da UFCG.
- c) Secretária de Recursos Humanos da UFCG, quando se tratarem de convênios mútuos de estágio;

Parágrafo Único. Os convênios de que trata o caput deste artigo não deverão, sob qualquer hipótese, acarretar ônus à UFCG.

Art.2º Para fins de acompanhamento e controle deverá ser enviada uma cópia de cada convênio celebrado para a Coordenação de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino.

Art.3º Em todos os instrumentos celebrados visando a realização de estágio supervisionado ou integrado, pesquisa ou prática profissional, deverão ser observadas as instruções contidas no parecer referencial Nº.00150/2018/CONSU/PFUFCG/ PGF/AGU, emitido pela Procuradoria Federal na UFCG;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, e com vigência até 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
Reitor



Reitor: Antônio Fernandes Filho  
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata  
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel  
Jornalista responsável: Marnilson Braga DRT/1.614-PB

Publicado em 2 de fevereiro de 2024